

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 031/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **O Processo de Licitação e o Uso de Inteligência Artificial (ChatGPT) - Primeiros Passos** ” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

## 1. Da Ação Educacional:

**1.1 Nome:** O Processo de Licitação e o Uso de Inteligência Artificial (ChatGPT) - Primeiros Passos

**1.2 Docente:** Nelson Batista da Silva Norberto

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 8 horas

**1.5 Número de Vagas:** 30 (trinta)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.7 Período de realização:** 25 e 26 de setembro de 2024

**1.8 Horário:** 8h às 12h

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## 2. Das inscrições e participação na ação educacional:

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **04 a 19 de setembro de 2024** .

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **20 de setembro de 2024** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **19 de setembro de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

## 3 Do conteúdo programático:

Introdução e conceitos básicos de Processo de Licitação: fundamentos Constitucionais e legais, Princípios, principais etapas e procedimentos. Noções básicas de IA.

Noções básicas de ChatGPT: visão geral das funcionalidades, criando a primeira conversa, os prompts e sua criação, benefícios e desafios, boas práticas e considerações éticas.

## 4 Das disposições gerais:

**4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

**4.2** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

**4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**O Processo de Licitação e o Uso de Inteligência Artificial (ChatGPT) - Primeiros Passos**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**4.4** Não haverá concessão de diárias.

**4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 02 de setembro de 2024

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 030/2024**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Direitos Humanos dos Vulneráveis**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**1. Da Ação Educacional:**

**1.1 Nome:** Direitos Humanos dos Vulneráveis

**1.2 Docente:** Mussa Hissa Hazin

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 8 horas

**1.5 Número de Vagas:** 40 (quarenta)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.7 Período de realização:** 24 e 26 de setembro de 2024

**1.8 Horário:** 13h30 às 17h30

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

**2. Das inscrições e participação na ação educacional:**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **04 a 19 de setembro de 2024**.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **20 de setembro de 2024**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **19 de setembro de 2024**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7.** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

**3 Do conteúdo programático:**

Direitos humanos: definição, principais características e afirmação histórica.

Definição dos grupos vulneráveis: mulheres, crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas LGBTQIAP+, pessoas migrantes, pessoas indígenas, pessoas em situação de rua.